Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2022

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.300, de 30 de dezembro de 2021"

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 150.000,00** (dento e cinquenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

03 - DEMSUR	
01 - DEMSUR	
04 - ESGOTO	
17.512.0059.2.284 - Manutenção Sistema de Esgoto	
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
170.00 Outros Recursos não Vinculados	**R$ 150.000,00**
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

03 - DEMSUR	
01 - DEMSUR	
05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044.2.233 - Operar o Aterro Sanitário e/ou Concessão	
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
170.00 Outros Recursos não Vinculados	**R$ 150.000,00**
TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 01 de Abril de 2022.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.04.01 13:55:30 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 01 de Abril de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

J U S T I F I C A T I V A

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Autarquia DEMSUR.

A suplementação torna-se uma necessidade a fim de equacionar eventuais recursos orçamentários que não foram devidamente ajustados no orçamento em voga, tanto quanto para adequação de contas econômicas no rol de orientação do Manual Técnico do Orçamento do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR.

Refere-se à suplementação pela necessidade de fortalecer a conta econômica "3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica" local apropriado para o pagamento das despesas de serviços mecânicos, recuperação de pneus e energia elétrica do setor de esgoto.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2022.04.01 13:55:44 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal